

em **Gestão Pedagógica**, ofertado pela UNIFACC, conforme EDITAL COMPLEMENTAR 016/ 2023.

1. As matrículas dos aprovados e classificados estão prorrogadas nas datas de 09/10/2023 a 16/10/2023.
2. A documentação e a ficha de matrícula (formulário anexo) deverão ser enviadas para o e-mail gestaopedagogica@unifacc.com.br
3. O contrato da bolsa de estudos será assinado no primeiro dia de aula.
4. O estudante deverá enviar os seguintes documentos, de forma legível:
 - RG ou CNH atualizados;
 - Certidão de Nascimento;
 - Histórico e Diploma de nível superior;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Ficha de matrícula (ver anexo I).
5. A UNIFACC utiliza o sistema acadêmico ENSINC, cujos dados serão preenchidos via documentação a ser enviada pelos docentes selecionados a fim de gerar uma senha de acesso para posterior acompanhamento sobre sua vida acadêmica.
6. Os docentes aprovados e/ou classificados aptos a realização da matrícula:

DRE BARRA DO GARÇAS

Luciana de Andrade Gonçalves

DRE- CÁCERES

Cleide Cardoso Pardim Lourenço

Adilson Vaz Garcia

Cláudia Regina Garrido

Edriane Andrade de Souza

Luciana Almeida de Matos

Valtemir Araujo Pereira

Carlos Alberto De Almeida Quintans

DRE CUIABÁ

Damares dos Santos Trindade

Ceane Dias Magalhães

Maria de Lourdes de Figueiredo

Diego Pereira Macedo

Daiana Do Carmo de Oliveira

Gustavo Santos De Macedo

Luciane Paese Strogulski Bufalo

Marilsa Odilon Rodrigues

Cislene Moura Silva

Marisol Cristiane Alfonso

Rodrigo Tavares da Silva

Raquel Longo do Prado Silva

Héilton Jânio Gomes Rosa

Thaizi Oliveira de Campos

Bruno Novais de Souza

Anna Carolina de Almeida e Silva

Felipe Eversom Camargo Pontes

Juliana Lima Façanha

Jubileia Mendes de Matos Coelho

Anderson Domingos da Silva

DRE RONDONÓPOLIS

Elisângela dos Santos Ribeiro Lima

Tatiana Moreira da Costa Borges

Vânia Coelho de Oliveira Silva

Ana Patrícia dos Santos

DRE SINOP

Claudia Pereira dos Santos Alves

Thiago Rabelo Sales

Rozangela Cristina Alves

Helenice Joviano Roque de Faria

DRE TANGARÁ

Luciane Pereira de Barros

Elaine Silva Santos

Ana Paula Pereira da Silva

Felipe Alves dos Santos

Idalina Meurer

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023

Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo
Diretora Acadêmica da UNIFACC
(Original assinado)

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I
FICHA DE MATRÍCULA PÓS-GRADUAÇÃO
GESTÃO PEDAGÓGICA

Curso: Pós Graduação - Gestão Pedagógica	Período de Realização: 2023/2024		
Diretoria Regional de Ensino - DRE - Cidade:			
IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE			
Nome completo:			
RG:	Órg. Exp.:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Seção:	Zona:
Sexo:	Estado Civil:	Data de nascimento:	
Endereço:	Número:	Estado:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
Celular:	Outro Contato (fone):		
E-mail:			

Protocolo 1502942

EDITAL Nº 019/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o **Processo Seletivo para ingresso de estudantes no ano letivo de 2024 nas Escolas Estaduais Militar Tiradentes e Escolas Estaduais Militar Dom Pedro II do Estado de Mato Grosso, e da outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual/1989 e o artigo 20 da Lei Complementar 612/2019, torna público a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2024 NAS ESCOLAS ESTADUAIS MILITAR TIRADENTES e ESCOLAS ESTADUAIS MILITAR DOM PEDRO II do Estado de Mato Grosso.**

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade apenas para o preenchimento das vagas referente ao ano letivo de 2024.

1.2. A seleção será com base no conhecimento, conferido por meio de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos contemplados no total de vagas ofertadas serão considerados **APROVADOS** e os candidatos não contemplados no total de vagas ofertadas serão considerados **CLASSIFICADOS**, em atendimento à Lei 11.870/2022, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera para vagas nas escolas da rede pública do Estado de Mato Grosso.

1.3. A organização e execução do Processo Seletivo é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Regional (SAGR)/Coordenadoria de Escolas Militares (CEM), Diretoria Regional de Educação (DRE) e Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II.

1.4. É de competência da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), a divulgação do Edital e demais informações referentes ao Processo Seletivo no site www.seduc.mt.gov.br. As etapas e períodos de realização constam no Cronograma ANEXO I, deste Edital.

1.5. As informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no site www.seduc.mt.gov.br, pelo telefone (65) 3613-6433 e e-mail coemi@edu.mt.gov.br da Coordenadoria de Escolas Militares/CEM/SEDUC, nas sedes das Diretorias Regionais de Educação (DRE) e nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II, nos endereços listados no ANEXO II.

1.6. É de inteira responsabilidade dos representantes legais e do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e demais informações divulgadas no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br.

1.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período **das 08h00min do dia 16 de Outubro de 2023 (segunda-feira) até 18h do dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/Fexb6v53bT2wvUZY6>

2.2 O candidato no ato da inscrição deverá escolher somente uma unidade escolar e o município para o qual irá concorrer à vaga conforme ANEXO II.

2.3 Nas sedes das Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II, estará disponível 01(um) terminal de computador para realização de inscrição, de segunda-feira a sexta-feira das **das 8h às 11h (matutino) e 13h às 17h (vespertino)**, com exceção dos feriados e pontos facultativos.

2.4 Para realizar a inscrição nas sedes das Escolas, os candidatos devem estar acompanhados pelos seus pais e/ou responsáveis, a quem compete a fidedignidade das informações inseridas no preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6 Ao finalizar a inscrição, uma cópia do formulário eletrônico será gerado automaticamente e encaminhado para o e-mail informado na inscrição. A cópia do formulário de inscrição deve ser impressa e apresentada pelos (as) candidatos (as) no dia da aplicação das provas.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal, podendo ser indeferida caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatadas, posteriormente serem inverídicas.

2.8 A inscrição **diferente** do ano/série a que o Candidato **irá cursar em 2024** ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do(a) candidato(a), independente do resultado obtido no processo seletivo.

2.9 A relação de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia **9 de novembro de 2023 (quinta-feira)** no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br.

2.10 No período de **09 à 10 de novembro de 2023** será possibilitado recurso contra o indeferimento de inscrição pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/AJbwqKT2DvtRCbGy8>

2.11 O resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição será publicado no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br, **juntamente com a definição do local de prova no dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira)**.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar corretamente a inscrição, é preciso que sejam obedecidas as seguintes condições:

3.1.1 ter concluído ou estar cursando o 5º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas do 6º ano do ensino fundamental;

3.1.2 ter concluído ou estar cursando o 6º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas do 7º ano do ensino fundamental;

3.1.3 ter concluído ou estar cursando o 7º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas do 8º ano do ensino fundamental;

3.1.4 ter concluído ou estar cursando o 8º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas para o 9º ano do ensino fundamental;

3.1.5 ter concluído ou estar cursando o 9º ano do ensino fundamental, para concorrer às vagas para o 1º ano do ensino médio;

3.1.6 ter concluído ou estar cursando o 1º ano do ensino

médio, para concorrer às vagas para o 2º ano do ensino médio;

3.1.7 ter concluído ou estar cursando o 2º ano do ensino médio, para concorrer às vagas do 3º ano do ensino médio.

3.2 Para se inscrever no percentual de vagas previstas para dependentes de militares estaduais de Mato Grosso, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:

3.2.1 Para filhos de militares:

- cópia da Certidão de Nascimento do Candidato e do RG Militar Estadual de Mato Grosso do Responsável Legal;

3.2.2 Para enteados de militares:

- cópia da Certidão de Nascimento do Candidato;
- Cópia do RG Militar Estadual de Mato Grosso do Responsável Legal;

- Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável ou cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) entregue pelo militar estadual de Mato Grosso na qual conste o candidato como dependente.

3.3 Para se inscrever no percentual de vagas previstas para famílias comprovadamente hipossuficientes, os candidatos deverão:

- Ser membro de família de baixa renda/hipossuficiente, nos termos da Lei nº 11.273/2020.

- Anexar ao formulário de inscrição, cópia de Carteira de Trabalho - CTPS ou Holerite que comprovem pertencer à família comprovadamente hipossuficiente.

3.3.1 Considera-se **família hipossuficiente**, nos termos do § 3º do Art. 7º da Lei nº 11.273/2020 aquela que comprovadamente possuir renda familiar mensal de até 4 (quatro) salários mínimos.

3.4 Para se inscrever no percentual de vagas destinadas ao Público Alvo da Educação Especial (PAED), os/as candidatos/as deverão:

3.4.1 Inserir no formulário eletrônico o laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência;

3.4.1.1 Informar em campo específico do formulário eletrônico se o candidato necessitará de auxílio para a realização da prova em conformidade com o laudo apresentado.

3.5 Para inscrever no percentual de ampla concorrência, os/as candidatos deverão apenas preencher o formulário eletrônico, marcando a opção ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos para ingresso nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II será realizada por Processo Seletivo, para ambos os sexos de acordo com o §1º do Art 7º da Lei nº 11.273/2020.

4.2 A nota final do Processo Seletivo será obtida pela soma de acertos em Matemática e Língua Portuguesa.

4.3 As vagas serão preenchidas partindo-se da maior nota obtida no Processo seletivo, sendo considerados aprovados até o limite das vagas oferecidas.

4.4 A divulgação do resultado do Processo Seletivo seguirá a seguinte divisão:

- Lista de Aprovados e Classificados dos candidatos dependentes de policiais militares e bombeiros militares do Estado de Mato Grosso;

- Lista de Aprovados e Classificados dos candidatos integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (de zero a quatro salários mínimos);

- Lista de Aprovados e Classificados dos candidatos do Público Alvo da Educação Especial (PAED);

- Lista de Aprovados e Classificados dos candidatos em ampla concorrência.

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas é apresentado no **ANEXO III** de cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

5.2 As vagas dos candidatos APROVADOS e aptos à matrícula são distribuídas por cota, de acordo a Lei nº 11.273/2020, com os percentuais abaixo:

5.2.1 20% (vinte por cento) para filhos e dependentes legais de Policiais Militares e Bombeiros Militares de Mato Grosso;

5.2.2 20% (vinte por cento) para integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (com renda de zero a quatro salários mínimos);

5.2.3 5% (cinco por cento) para Público Alvo da Educação Especial (PAED);

5.2.4 55% (cinquenta e cinco por cento) para público da ampla concorrência.

5.3 Os candidatos com a situação CLASSIFICADO formam

o cadastro de reserva.

5.4 Os candidatos do **cadastro de reserva** poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou não comparecimento para matrícula de candidatos aprovados, e/ou ainda de eventual aumento de vagas para o ano letivo de 2024, obedecendo a ordem da classificação conforme cota ou ampla concorrência.

5.5 Persistindo vagas remanescentes dentro de quaisquer dos percentuais de cotas estabelecidos pela Lei nº 11.273/2020, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificados pertencentes ao público da ampla concorrência, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento das vagas, conforme estabelecido por este edital.

6.2 As provas serão realizadas no dia **26 de novembro de 2023 (domingo)** e terão **duração** máxima de **2 (duas) horas**, sendo das **8h às 10h (horário de Cuiabá - MT)**.

6.3 As provas serão realizadas preferencialmente nas dependências das Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II, e se necessário em outras unidades da rede estadual de ensino a ser divulgado no site da SEDUC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, pois o portão será fechado às 07h45min, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de documento oficial de identificação, (RG) físico ou digital do site gov.br, contendo fotografia e assinatura, bem como do Formulário de Inscrição.

6.5 Os candidatos poderão portar garrafa ou copo transparente para uso individual.

6.6 As provas serão compostas de 20 (vinte) questões sendo: 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, elaboradas de acordo com o conteúdo programático ANEXO IV.

6.7 As questões serão de múltipla escolha, sendo
- Para o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º): 04 (quatro) alternativas (da letra A a letra D).
- Para o Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série): 5 (cinco) alternativas (da letra A a letra E).

6.8 Para fins de correção e classificação, somente serão considerados os gabaritos preenchidos dentro do tempo estabelecido de prova.

6.9 O candidato deverá permanecer no local da aplicação da prova por um período mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início da prova.

6.10 Os candidatos que deixarem o local de aplicação da prova antes de 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova deverão assinar Termo de Desistência do Processo Seletivo (ANEXO V).

6.11 Não será permitido o uso de celular, calculadoras, relógios, ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletroeletrônicos.

6.12 O candidato somente poderá levar o caderno de provas a partir das **9h45min**.

6.13 Os últimos 3 (três) candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando a Ata juntamente com o aplicador.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado DESCLASSIFICADO no Processo Seletivo, o candidato que:

7.1.1 Tentar utilizar durante a prova: celular, calculadoras, relógios, ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletroeletrônicos;

7.1.2 Contrariar regras estabelecidas neste edital;

7.1.3 Faltar no dia da prova;

7.1.4 Preencher o gabarito a lápis;

7.1.5 Deixar de registrar/escrever o nome no gabarito;

7.1.6 Não acertar nenhuma questão de Língua Portuguesa e Matemática.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos das provas objetivas do Processo Seletivo serão divulgados até as 18h do dia **27 de novembro de 2023 (segunda-feira)** no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br

8.2 Os recursos contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada deverão ser realizados por meio do link <https://forms.gle/WF1BxcKM1iSFrT3k9> nos dias **28 e 29 de novembro de 2023**.

8.3 **Não será aceito** qualquer recurso interposto por e-mail, aplicativo de mensagem ou protocolizado em via física na Secretaria de

Educação do Estado de Mato Grosso (SEDUC) ou nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II.

8.4 Será divulgado o resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada no dia **12 de dezembro de 2023 (terça-feira)** no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br

8.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de dezembro de 2023 (quarta-feira)** no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;

9.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. MATRÍCULA

10.1 Os pais e/ou responsáveis legais dos candidatos APROVADOS deverão comparecer na Escola Estadual Militar Tiradentes e Escola Estadual Militar Dom Pedro II para realização da matrícula no período de **8 de janeiro de 2024 (segunda-feira) à 12 de janeiro de 2024 (sexta-feira)**.

10.2 A matrícula será realizada presencialmente nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Escolas Estaduais Militares Dom Pedro II e a escolha do turno/período ocorrerá de acordo com a ordem de chegada para matrícula dos aprovados.

10.3 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas a ser divulgadas pelas escolas estaduais militares por email cadastrado no formulário de inscrição.

10.4 Não haverá reserva de vagas e turno por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens.

10.5 O responsável pelo candidato deverá entregar no ato da matrícula, cópia dos seguintes documentos e originais para comprovação:

- Histórico escolar ou atestado de transferência original, fornecido pela escola de origem;
- cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- cópia do RG e CPF do aluno;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes do aluno;
- cópia do Cartão de Vacina e do Cartão SUS;
- comprovante de residência;
- cópia do RG e CPF do pai e mãe do (a) aluno (a) ou responsável

legal;

- exame de Fator RH (tipo sanguíneo) do aluno.

10.5.1 Além dos documentos relacionados no item 10.5, os candidatos que se inscreverem para concorrer por vagas constantes conforme itens 3.2, 3.3 e 3.4 deverão apresentar no ato da matrícula os respectivos documentos comprobatórios.

10.6 A não apresentação da documentação exigida para o ato da matrícula poderá ensejar no seu INDEFERIMENTO, e na convocação do candidato subsequente, seguindo a ordem de classificação do seletivo por cotas.

10.7 Caso seja verificado que o candidato se inscreveu para série/ano diversa da que deverá cursar, a matrícula não será realizada, sendo convocado o candidato subsequente conforme classificação.

10.8 O não comparecimento do responsável e/ou a não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistência do candidato, e consequentemente será chamado o subsequente conforme classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de não preenchimento total das vagas remanescentes após o processo seletivo, a SEDUC poderá adotar medidas complementares para o preenchimento, visando garantir a ocupação adequada das vagas disponíveis.

11.2 Caberá a Coordenadoria de Escolas Militares (CEM) emitir orientativo quanto aos procedimentos a serem adotados para organização, execução do processo, aplicação e acondicionamento da prova objetiva.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Inscrição e envio de documentos	16 à 27/10/2023	pelo link https://forms.gle/Fexb6v53bT2wvUZY6
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	9/11/2023	site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br
Recurso contra o indeferimento de inscrição	9 à 10/11/2023	pelo link https://forms.gle/AJbwqKT2DvtRCbGy8
Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição	21/11/2023	site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br
Divulgação do local de provas	21/11/2023	site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br
Realização da prova	26/11/2023	das 8h às 10h (horário de Cuiabá) nos locais de prova divulgados no site da SEDUC
Divulgação do gabarito preliminar	27/11/2023	site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br
Recurso contra as questões e gabarito das provas	28 à 29/11/2023	Pelo link https://forms.gle/WF1BxcKM1iSFrT3k9
Resultado do recurso contra as questões e gabarito das provas	12/12/2023	site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br
Divulgação do resultado final	20/12/2023	site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br
Período de matrícula	8 à 12/01/2024	na unidade escolar

ANEXO II
ENDEREÇO DAS ESCOLAS ESTADUAIS MILITARES

ESCOLAS ESTADUAIS MILITARES DOM PEDRO II		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Alta Floresta	Escola Estadual Militar Dom Pedro II Vitória Furlanni da Riva	Avenida Uniflor, 188, Bairro Centro, Alta Floresta - MT, Cep: 78580-00 Telefone: (66) 3521-1543
Cuiabá	Escola Estadual Militar Dom Pedro II Presidente Médici	Av. Mato Grosso nº 564, Bairro Araés, Cuiabá - MT, Cep: 78005-030 Telefone: (65) 99904-0750
Rondonópolis	Escola Estadual Militar Dom Pedro II André Antônio Maggi	Av. Rotary Internacional - Núcleo Hab. Participação, Rondonópolis - MT, Cep: 78338023 Telefone: (66) 3422-4577
Barra do Garças	Escola Estadual Militar Dom Pedro II Deputado Norberto Schwantes	Alameda "B", 117, Jardim Piracema, Barra do Garças - MT, Cep: 78.603-006. Telefone: (66) 3401-2274
ESCOLA ESTADUAIS MILITARES TIRADENTES		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Água Boa	Escola Estadual Militar Tiradentes 3º Sargento PM Justino Pinheiro dos Santos	Avenida Planalto, nº 3715, Bairro Universitário, Água Boa - MT. Cep: 78635-000 Telefone: (66) 98116-2605
Barra do Garças	Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Vanilson Silva Carvalho	Avenida Presidente Vargas, nº 1268, Bairro Centro, Barra do Garças - MT. Cep: 78600.000 Telefone: (66) 3401-1805
Cáceres	Escola Estadual Militar Tiradentes Professor Natalino Ferreira Mendes	Rua Tiradentes, 726, Centro, Cáceres - MT. Cep: 78.210-090 Telefone: (65) 3223-0001
Confresa	Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM José Martins de Moura	Rua Tapirapé, esquina Ru Aloísio Babinsk, S/Nº, Residencial Babinsk, Confresa-MT, Cep: 78652000 Telefone: (66) 3564-1453 (66) 99991-1579
Cuiabá	Escola Estadual Militar Tiradentes	Avenida Gonçalo Antunes de Barros - Carumbé, Cuiabá - MT, Cep: 78050-667 Telefone: (65) 99981-8269
Diamantino	Escola Estadual Militar Tiradentes Doutor Manoel José Murtinho	Rua das Azaleias, 306 bairro Novo Diamantino, Diamantino - MT. Cep: 78.400.000 Telefone: (65) 99616-1735 (65) 3337-1389
Juara	Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Israel Wesley Prado de Almeida	Rua Bauru, 1067 S, Bairro Jardim Primavera, Juara - MT. Cep 78575-000 Telefone: (66) 98462-2690
Juína	Escola Estadual Militar Tiradentes Padre Ezequiel Ramin	Rua Padre Ezequiel Ramin, nº 125W, bairro Módulo 5, Juína - MT. Cep: 78320-000 Telefone: (66) 3566-2707
Lucas do Rio Verde	Escola Estadual Militar Tiradentes Soldado PM Adriana Moraes Ramos	Avenida da independência, nº 815 W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde - MT. Cep: 78.455-000 Telefone: (65) 99285-4040
Nova Mutum	Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel PM Celso Henrique Souza Barboza	Rua dos Cedros, 884 N, Bairro Jardim 1, Nova Mutum- MT. Cep: 78450-000 Telefone: (65) 3308-2963
Nova Xavantina	Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Danner Maia Barbosa	Avenida Rio Grande do Sul - Centro, Nova Xavantina - MT. Cep: 78690-000 Telefone: (66) 3438-1449

Pontes e Lacerda	Escola Estadual Militar Tiradentes 1º Tenente PM Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer	Avenida Bom Jesus, nº 531, Centro, Pontes e Lacerda - MT, Cep: 78.250-000 Telefone: (65) 3266-1592
Rondonópolis	Escola Estadual Militar Tiradentes Major PM Ernestino Veríssimo da Silva	Rua D, nº 450, Jardim Maria Teresa, Rondonópolis - MT. Cep: 78.745-635 Telefone: (66) 3426-1273 (66) 98408-8742
Sinop	Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Claudemir França Maciel	Estrada Claudete, 442 A, Bairro Jardim Curitiba, Sinop - MT. Cep: 78555-810 Telefone: (66) 99682-0904
Sorriso	Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Antônio Dilceu da Silva Amaral	Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, 2º Piso da UNIC/Anhanguera, 2499, bairro Parque Universitário, Sorriso - MT. Cep: 78893-110 Telefone: (66) 3544-8050
Tangará da Serra	Escola Estadual Militar Tiradentes 1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan	Rua Manoel Dionísio Sobrinho Número 233- S, Centro - Tangará da Serra - MT, Cep: 78300-066 Telefone: (65) 3326-7030
Várzea Grande	Escola Estadual Militar Tiradentes Tenente Coronel PM Louirson Rodrigues Benevides	Rua Pedro Pedrossian, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT. Cep : 78135-140 Telefone: (65) 3684-2684 (65) 99985-3685
Vila Rica	Escola Estadual Militar Tiradentes Soldado PM Antônio Eustáquio de Paula	Rua 52, nº 723, Setor Oeste, Vila Rica - MT. Cep: 78.645-000 Telefone: (66) 3554 -1574
Querência	Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel PM Jorge Luiz de Magalhães	Avenida Francisco Schneider, nº 1524, Setor Nova Querência, Querência - MT. Cep: 78643-000 Telefone: (66) 99432 - 6887
Primavera do Leste	Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Weliton Pereira Duarte	Rua da Cohab, nº 02, Bairro Cohab Tancredo Neves, Primavera do Leste - MT. Cep: 78.850-000 Telefone: (66) 99662-1978
Canarana	Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Sebastião Ferreira Miranda	Rua Santa Rosa, nº 604, Bairro: Nova Canarana, Canarana - MT. Cep: 78640-000 Telefone: (66) 3478-3592
Peixoto de Azevedo	Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Luciano José de Queiroz	Rua Mato Grosso, nº 365, Bairro: Aeroporto, Peixoto de Azevedo-MT. Cep: 78535-000 Telefone: (66) 99644-9582

ANEXO III VAGAS

ÁGUA BOA - Escola Estadual Militar Tiradentes 3º Sargento PM Justino Pinheiro dos Santos (340 VAGAS)						
Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	83	28	26	32	16	4
20% HIP	30	10	9	12	5	2
20% DM	30	10	9	12	5	2
05% PAED	7	2	2	3	1	1
TOTAL DE VAGAS	150	50	46	59	26	9

ALTA FLORESTA - Escola Estadual Militar Dom Pedro II Vitória Furlani da Riva (136 VAGAS)							
Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	2	2	3	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	24	1	1	1			
20% DM	24	1	1	1			
05% PAED	6	1	1	1			
TOTAL DE VAGAS	120	5	5	6	0	0	0

BARRA DO GARÇAS - Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Vanilson Silva Carvalho (195 VAGAS)						
Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	19	17	5
20% HIP	24			7	6	2
20% DM	24			7	6	2
05% PAED	6			2	1	1
TOTAL DE VAGAS	120	0	0	35	30	10

BARRA DO GARÇAS - Escola Estadual Militar Dom Pedro II Deputado Norberto Schwantes (154 VAGAS)							
Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	31	4	6	4	19	10	13
20% HIP	11	2	2	1	6	3	4
20% DM	11	2	2	1	6	3	4
05% PAED	3	1	1	1	1	1	1
TOTAL DE VAGAS	56	9	11	7	32	17	22

CÁCERES - Escola Estadual Militar Tiradentes Professor Natalino Ferreira Mendes (133 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	33	19	CADASTRO DE RESERVA	8	CADASTRO DE RESERVA	15
20% HIP	12	6		3		5
20% DM	12	6		3		5
05% PAED	3	1		1		1
TOTAL DE VAGAS	60	32	0	15	0	26

CANARANA - Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Sebastião Ferreira Miranda (270 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	50	33	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	24	18	12			
20% DM	24	18	12			
05% PAED	6	4	3			
TOTAL DE VAGAS	120	90	60	0	0	0

CONFRESA - Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM José Martins de Moura (185 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	5	5	8	8	8
20% HIP	24	2	2	3	3	3
20% DM	24	2	2	3	3	3
05% PAED	6	1	1	1	1	1
TOTAL DE VAGAS	120	10	10	15	15	15

CUIABÁ - Escola Estadual Militar Tiradentes (185 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	83	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	19	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	30			7		
20% DM	30			7		
05% PAED	7			2		
TOTAL DE VAGAS	150	0	0	35	0	0

CUIABÁ - Escola Estadual Militar Dom Pedro II Presidente Médici (300 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	165	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	60					
20% DM	60					
05% PAED	15					
TOTAL DE VAGAS	300	0	0	0	0	0

DIAMANTINO - Escola Estadual Militar Tiradentes Doutor Manoel José Murtinho (135 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	50	CADASTRO DE RESERVA	17	8	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	18		6	3		
20% DM	18		6	3		
05% PAED	4		1	1		
TOTAL DE VAGAS	90	0	30	15	0	0

JUARA - Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Israel Wesley Prado de Almeida (236 VAGAS)

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	50	50	11	5	8	CADASTRO DE RESERVA	8
20% HIP	18	18	4	2	2		2
20% DM	18	18	4	2	2		2
05% PAED	4	4	1	1	1		1
TOTAL DE VAGAS	90	90	20	10	13	0	13

**JUÍNA - Escola Estadual Militar Tiradentes Padre Ezequiel Ramin
(421 VAGAS)**

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	39	33	11	17	18	17
20% HIP	24	14	12	3	5	7	6
20% DM	24	14	12	3	5	7	6
05% PAED	6	4	3	1	1	2	1
TOTAL DE VAGAS	180	71	60	18	28	34	30

**LUCAS DO RIO VERDE - Escola Estadual Militar Tiradentes Soldado PM Adriana Morais Ramos
(281 VAGAS)**

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	8	CADASTRO DE RESERVA	18	21	11
20% HIP	24	2		7	7	3
20% DM	24	2		7	7	3
05% PAED	6	1		1	2	1
TOTAL DE VAGAS	180	13	0	33	37	18

**NOVA MUTUM - Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel PM Celso Henrique Souza Barboza
(60 VAGAS)**

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	33	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	12					
20% DM	12					
05% PAED	3					
TOTAL DE VAGAS	60	0	0	0	0	0

**NOVA XAVANTINA - Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Danner Maia Barbosa
(110 VAGAS)**

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	49	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	11	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	18				4		
20% DM	18				4		
05% PAED	5				1		
TOTAL DE VAGAS	90	0	0	0	20	0	0

**PEIXOTO DE AZEVEDO - Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Luciano José de Queiroz
(134 VAGAS)**

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	28	4	5	16	CADASTRO DE RESERVA	10	10
20% HIP	10	2	1	5	1	4	4
20% DM	10	2	1	5	CADASTRO DE RESERVA	4	4
05% PAED	2	1	1	1	1	1	1
TOTAL DE VAGAS	50	9	8	27	2	19	19

**Pontes e Lacerda - Escola Estadual Militar Tiradentes 1º Tenente PM Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer
(297 VAGAS)**

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	99	CADASTRO DE RESERVA	10	8	25	16	8
20% HIP	36		3	2	9	5	3
20% DM	36		3	2	9	5	3
05% PAED	9		1	1	2	1	1
TOTAL DE VAGAS	180	0	17	13	45	27	15

**PRIMAVERA DO LESTE - Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Weliton Pereira Duarte
(51 VAGAS)**

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	17	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	9	CADASTRO DE RESERVA	2
20% HIP	6			3		1
20% DM	6			3		1
05% PAED	1			1		1
TOTAL DE VAGAS	30	0	0	16	0	5

QUERÊNCIA - Escola Estadual Militar Tiradentes Coronel PM Jorge Luiz de Magalhães (152 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	66	14	CADASTRO DE RESERVA	4	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	24	4		2		
20% DM	24	4		2		
05% PAED	6	1		1		
TOTAL DE VAGAS	120	23	0	9	0	0

RONDONÓPOLIS - Escola Estadual Militar Tiradentes Major PM Ernestino Veríssimo da Silva (70 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	38	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	14					
20% DM	14					
05% PAED	4					
TOTAL DE VAGAS	70	0	0	0	0	0

RONDONÓPOLIS - Escola Estadual Militar Dom Pedro II André Antônio Maggi (40 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	22	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	8					
20% DM	8					
05% PAED	2					
TOTAL DE VAGAS	40	0	0	0	0	0

SINOP - Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Claudemir França Maciel (122 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM	
55% AC	49	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	14	CADASTRO DE RESERVA	
20% HIP	18				1	5	1
20% DM	18				1	5	CADASTRO DE RESERVA
05% PAED	5	1	1		1	1	
TOTAL DE VAGAS	90	2	3	0	25	2	

SORRISO - Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo PM Antônio Dilceu da Silva Amaral (105 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	49	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	8
20% HIP	18					3
20% DM	18					3
05% PAED	5					1
TOTAL DE VAGAS	90	0	0	0	0	15

TANGARÁ DA SERRA - Escola Estadual Militar Tiradentes 1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan (88 VAGAS)

Turmas:	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	33	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	6	3	6
20% HIP	12			2	1	2
20% DM	12			2	1	2
05% PAED	3			1	1	1
TOTAL DE VAGAS	60	0	0	11	6	11

VÁRZEA GRANDE - Escola Estadual Militar Tiradentes Tenente Coronel PM Louirson Rodrigues Benevides (180 VAGAS)

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	83	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA	17	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA
20% HIP	30				6		
20% DM	30				6		
05% PAED	7				1		
TOTAL DE VAGAS	150	0	0	0	30	0	0

**VILA RICA - Escola Estadual Militar Tiradentes Soldado PM Antônio Eustáquio de Paula
(105 VAGAS)**

Turmas:	6º ano EF	7º ano EF	8º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	2º ano EM	3º ano EM
55% AC	33	CADASTRO DE RESERVA	2	CADASTRO DE RESERVA	1	17	2
20% HIP	12	CADASTRO DE RESERVA	1	1	1	5	1
20% DM	12	CADASTRO DE RESERVA	1	CADASTRO DE RESERVA	1	5	1
05% PAED	3	1	1	1	1	1	1
TOTAL DE VAGAS	60	1	5	2	4	28	5

Legendas (AC: Ampla Concorrência; **HIP:** Hipossuficiente; **DM:** Dependente de Militar; **PAED:** Público Alvo da Educação Especial)

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL:****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. CLASSES GRAMATICAIS;
2. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
3. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA;
4. COESÃO TEXTUAL;
5. GÊNEROS TEXTUAIS.

MATEMÁTICA:

- 1- NÚMEROS NATURAIS, DECIMAIS E OPERAÇÕES;
- 2- PROPORÇÃO E OPERAÇÕES;
- 3- MEDIDAS: COMPRIMENTO, TEMPO E VOLUME;
- 4- FIGURAS GEOMÉTRICAS: VÉRTICE, ARESTA, FACES E OPERAÇÕES;
- 5- TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
2. GÊNEROS TEXTUAIS;
3. CLASSES GRAMATICAIS;
4. LINGUAGEM CONOTATIVA E DENOTATIVA;
5. PONTUAÇÃO.

MATEMÁTICA:

- 1- NÚMEROS NATURAIS, DECIMAIS E OPERAÇÕES;
- 2- ÁLGEBRA E EXPRESSÕES ALGÉBRICAS;
- 3- MEDIDAS: COMPRIMENTO, TEMPO E VOLUME;
- 4- FIGURAS GEOMÉTRICAS: VÉRTICE, ARESTA, FACES E OPERAÇÕES;
- 5- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
2. LINGUAGEM CONOTATIVA E DENOTATIVA;
3. PONTUAÇÃO;
4. FATO E OPINIÃO;
5. COESÃO TEXTUAL.

MATEMÁTICA:

- 1- NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E OPERAÇÕES;
- 2- GRANDEZAS E MEDIDAS;
- 3- ÁLGEBRA E EXPRESSÕES ALGÉBRICAS;
- 4- GEOMETRIA: CUMPRIMENTO, ÁREA E VOLUME;
- 5- TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.

9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
2. COESÃO TEXTUAL;
3. PONTUAÇÃO;
4. GÊNEROS TEXTUAIS;
5. INTERTEXTUALIDADE.

MATEMÁTICA:

- 1- NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E OPERAÇÕES;
- 2- ÁLGEBRA E EXPRESSÕES ALGÉBRICAS;
- 3- MEDIDAS: ÁREA E VOLUME;
- 4- FIGURAS GEOMÉTRICAS: VÉRTICE, ARESTA, FACES E OPERAÇÕES;
- 5- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

1º ANO ENSINO MÉDIO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. CLASSES GRAMATICAIS;
2. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
3. FATO E OPINIÃO;
4. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA;
5. LINGUAGEM CONOTATIVA E DENOTATIVA;
6. INTERTEXTUALIDADE.

MATEMÁTICA:

- 1- PORCENTAGEM;
- 2- ÁLGEBRA;
- 3- GEOMETRIA E MEDIDAS;
- 4- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

2º ANO ENSINO MÉDIO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
2. INTERTEXTUALIDADE;
3. COESÃO E COERÊNCIA;
4. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA;
5. PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO.

MATEMÁTICA:

- 1- PORCENTAGEM;
- 2- ÁLGEBRA;
- 3- GEOMETRIA E MEDIDAS;
- 4- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

3º ANO ENSINO MÉDIO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. LEITURA: INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS;
2. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA;
3. GÊNEROS TEXTUAIS;
4. PONTUAÇÃO;
5. PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO;
6. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

MATEMÁTICA:

- 1- PORCENTAGEM;
- 2- ÁLGEBRA;
- 3- GEOMETRIA E MEDIDAS;
- 4- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente termo, eu, _____, CPF nº _____, candidato à vaga na Escola Estadual Militar _____ (inserir o nome da escola) _____, ao _____ ano, desisto definitivamente de concorrer da vaga nesta instituição e declaro ter ciência de que esta desistência é irrevogável, não havendo possibilidade de recurso posterior. (município) - MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura do candidato

Responsável legal pelo candidato

Protocolo 1502992

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 053/2023
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO PACTO EDUCATIVO
SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PEDAGÓGICA

A Diretoria Acadêmica da UNIFACC-UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/1990 e nº 50/1998, torna público o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pedagógica ofertado pela UNIFACC e formação de cadastro reserva.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Formar profissionais para atuação competente na gestão pedagógica, nos termos do artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);

1.2. Fornecer subsídios para sua formação profissional, desenvolvendo competências para a análise de políticas educacionais e seus reflexos na escola, bem como, estimular a análise diagnóstica e desenvolvimento de estratégias para solução de problemas encontrados na gestão escolar;

1.3. O cronograma bem como os módulos e ementas serão informados até o início das aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, bem como o processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT;

2.2 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor;

2.3 A inscrição será de forma gratuita e deverá ser feita conforme prazo de inscrição estabelecido no cronograma (Anexo I);

2.4 As inscrições ocorrerão entre o dia 09 de outubro de 2023 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Cuiabá/MT) do dia 16 de outubro de 2023;

2.5 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário

- Google forms;

2.6. A inscrição será por meio do Sistema eletrônico/ link: <http://cos.seduc.mt.gov.br/inscricaoedita2unifacc>

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA 'PACTO EDUCATIVO' ENTRE SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC

a. A SEDUC/MT em parceria com a UNIFACC ofertará 58 vagas¹

DRE POLO	QUANTITATIVO DE VAGAS A/C	QUANTITATIVO DE VAGAS NEGROS INDÍGENAS	QUANTITATIVO DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
BARRA DO GARÇAS	13	4	1	18+CR
CUIABÁ	28	8	4	40+CR

¹As vagas não preenchidas em um Polo DRE, poderão ser realocadas entre os polos com vagas ofertadas neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tendo em vista a necessidade de formação específica em gestão pedagógica como condição para o bom desempenho na função de Professor Pedagogo nas escolas e para o alcance das metas do Plano Estadual de Educação em consonância com Plano Nacional de Educação 2014-2024/Lei 13.005/2014, as bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

a. Seja professor efetivo de unicodência da rede estadual de

ensino de Mato Grosso;

- b. Seja professor interino atribuído na função pedagogo e lotado em uma das 48 Escolas Prioritárias que receberam a equipe Psicossocial;
- c. Possuir currículo cadastrado no Banco de Talentos da SAGP/ SEDUC: <http://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a. A classificação se dará pelos seguintes critérios subsequentes:

- I Professor efetivo da rede estadual;
- II Menor nível;
- III Maior idade;
- IV Professor interino que esteja atribuído na função de auxiliar de coordenação (Cód.105) das escolas que possuem equipe psicossocial;
- V Professor interino que esteja atribuído na função de auxiliar de coordenação (Cód. 105).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a. Na data prevista no cronograma deste edital, a Coordenadoria de Desenvolvimento publicará a lista dos classificados no site da SEDUC/MT.

b. É de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar a publicação das listas dos aprovados, bem como o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Edital, assim como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

c. O resultado final será divulgado, no site: <https://www3.seduc.mt.gov.br/-/22634848-pas/pss-2023> e no site da instituição www.unifacc.com.br

7. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Às Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes;

7.2 Às pessoas negras e indígenas é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes;

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato negro ou indígena deverá, no momento da inscrição, se declarar negro ou indígena, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição;

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição para concorrer às vagas reservadas;

7.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas aos Negros e Indígenas, devendo o candidato, apresentar/enviar os documentos conforme item 7.6 e 7.8 no ato da matrícula;

7.6 Os candidatos que se declararam como negros considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como negro, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição.

7.7 O candidato NÃO será considerado negro quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no item 7.6;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.6.

7.8 Os candidatos que se declararem como indígenas, considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição;
- b) declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela FUNAI, informando que o candidato pertence ao grupo.

7.9 O candidato NÃO será considerado indígena quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no item 7.8;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.8.

7.10 O candidato que se inscrever como PcD, deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato de inscrição;
- b) laudo médico atestando a deficiência, a fim de comprovar a condição indicada no ato da inscrição.

7.11 O candidato NÃO será considerado PcD quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no item 7.10;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.10.

7.12 Compete exclusivamente ao candidato/servidor certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado;

7.13 O candidato/servidor cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula;

7.14 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com